



RESOLUÇÃO Nº 109/2009

TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR NICHOLAS JOSEPH OLIVEIRA LIPSKY, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer Nº 087/2009, exarado no Processo Nº 0009182-2/2009, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data e de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 196/2005/CEE,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a equivalência dos estudos realizados por Nicholas Joseph Oliveira Lipsky, nos Estados Unidos da América.

Art. 2º - Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos na 2ª série do Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou no 3º ano do Ensino Fundamental, se o educandário já procedeu a reforma para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, em qualquer Escola do Estado da Paraíba, devendo ser convalidados os estudos já realizados em Estabelecimento de Ensino deste Estado.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de julho de 2009.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

MARIA DE FÁTIMA ROCHA QUIRINO
Relatora